

-----MINUTA N.º 05/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, entregaram dois requerimentos, datado de oito (8) de março de dois mil e dezassete, sobre os pedidos de documentos e informação, referentes aos seguintes assuntos “Serviço Público Municipal de Transporte de Passageiros. Contrato Interadministrativo e “Contrato de Fornecimento de Parquímetros”, os quais a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< Os Vereadores abaixo assinados requerem nos termos da Lei, cópia do Contrato Interadministrativo celebrado ao abrigo do regime jurídico do serviço público municipal de transporte de passageiros, aprovado na reunião da Câmara Municipal em treze (13) de junho de dois mil e dezasseis (2016), assim como informação sobre o ponto da situação do mesmo processo, na presente data.>>.-----

<< Verificámos no site [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), plataforma dos contratos públicos, a existência de um “contrato de fornecimento de equipamentos básicos – parquímetros” (que se junta em anexo), para, como refere o mesmo, “fornecimento e montagem do equipamento (...)

na Avenida da Liberdade e Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor”, adjudicado à **Multifrota Parking – Gestão de Parques de Estacionamento, Lda.**-----

**Contudo, não podemos deixar de anotar que tal proposta nunca foi presente a reunião** de Câmara, quer sobre a sua colocação, quer a regulamentação da utilização dos mesmos, limitando assim, mais uma vez, o debate sobre um assunto de especial importância e de interesse público por excelência.-----

Acresce que, na última Assembleia Municipal realizada a 24 de fevereiro de 2017, questionado o Presidente da Câmara sobre este assunto, não só se insinuou ser boato a **introdução de parquímetros na cidade de Ponte de Sor, o que contradiz claramente o teor do** contrato que se junta e a intenção da sua introdução, como se referiu que “eventualmente” poderão ser colocados parquímetros no Aeródromo Municipal.-----

**Importa assim esclarecer se o contrato é válido e se já foi efetivamente** adjudicado, assinado e pago? Se realmente existia a intenção de introdução de parquímetros na cidade de Ponte de Sor sem Regulamento Municipal? Para quando está previsto a sua **montagem e início de funcionamento dos referidos equipamentos? Se os mesmos estão** previstos para toda a extensão da Avenida da Liberdade e Largo Marquês de Pombal? Se para além destes, está previsto a introdução de outros, noutras locais?-----

Pelo exposto, requeremos informação sobre os factos.>>-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de **Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo **resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.276.117,52 €, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----  
Em Dinheiro.....1.667,73 €  
Em Cheques.....  
Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	8.509,23 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.691,44 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	220.163,17 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	24.971,96 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	393,98 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	187,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	26.574,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	15.985,68 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	49.099,53 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	821,40 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	50.323,51 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.773,71 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.110,72 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	6,49 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO “CHEN”, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE TREZE (13) A VINTE (20) DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETTE (2017) / CIRCO “CHEN”, REPRESENTADO PELA SENHORA MARIA JOÃO PINHO.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezassete,

do Circo “CHEN”, representado pela Senhora Maria João Pinho, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para instalar o referido Circo, no período compreendido entre os dias treze (13) e vinte (20) de junho de dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, no terreno habitual, utilizado para a montagem do referido circo. Ainda informam que têm Seguro de Responsabilidade Civil que abrange todo o Circo e seus espectadores e de Acidentes Pessoais, do mesmo modo que seguiam também todas as Normas de Higiene e Segurança, assim como têm todos os Certificados, Alvarás e Inspeções exigidos pela Lei Portuguesa atual.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que não há inconveniente no deferimento do mesmo em virtude do pedido formulado pelo outro Circo não ter vindo, e desde que apresentem a necessária documentação, e penso que devam pagar nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor, a Licença de Recinto, no valor de 27,00 € e a Licença de Ruído.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo “CHEN”, representado pela Senhora Maria João Pinho, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor; 3- Que o Circo “CHEN”, efetue o pagamento das Licenças de Recinto e de Ruído.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO VA VIA PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO, EM GALVEIAS / ACÚSTICA MÉDICA HIDDEN HEARING PORTUGAL.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Acústica Médica Hidden Hearing Portugal, solicitando autorização

para a ocupação da via pública, no dia seis (6) de março, em Galveias, junto ao Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00), para a realização de uma ação de rastreio auditivo, com uma unidade móvel com as medias de 6,90 metros de comprimento e 2,04 metros de largura.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Penso que o assunto possa ser deferido, mediante o pagamento da ocupação da via pública, no valor de 35,20 €.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar tal pretensão, devendo a empresa Acústica Médica Hidden Hearing Portugal pagar a taxa de ocupação da via pública em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL, EM PONTE DE SOR / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

-----Está presente requerimento datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, no qual requer a emissão da Licença de Realização de Divertimento Público, para a realização do Desfile de Carnaval, a efetuar em Ponte de Sor, no dia vinte e seis (26) de fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as dezanove (19H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Realização de Divertimento Público, ao Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, destinada à realização do Desfile de Carnaval, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de**

Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL, EM PONTE DE SOR / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-**

-----Está presente requerimento datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do Desfile de Carnaval, a efetuar em Ponte de Sor, no dia vinte e seis (26) de fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as dezanove (19H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Realização de Divertimento Público, ao Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, destinada à realização do Desfile de Carnaval, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**EDIFÍCIO EM RUINAS, SITO NA RUA DO OUTEIRO, NÚMERO DEZANOVE (19), EM GALVEIAS / RECLAMANTES: MANUEL MAXIMIANO FAIA DE OLIVEIRA E RUI DA CONCEIÇÃO HENRIQUES – RECLAMADO: JOAQUIM CARLOS MATOS DE JESUS.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado a informação datada de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação efetuada pelos Senhores Manuel Maximiano Faia de Oliveira e Rui da Conceição Henriques, sobre o edifício em ruínas, que confina com as suas habitações, na Rua do Outeiro, em Galveias, tendo a informar que, após nova deslocação ao local, em conversa com o reclamante, Senhor Manuel Maximiano Faia de Oliveira, foi

transmitido que o problema está resolvido. Constatei que as obras efetuadas se encontram terminadas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PRÉDIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITO NA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, EM GALVEIAS, PROPRIEDADE DA SENHORA TELMA CRISTINA DA SILVA CALEIRO RAMINHOS MARTINS FERREIRA.-----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que após uma ação de fiscalização, constatei que o prédio urbano em questão, sito na Rua Manuel Marques Godinho d Campos, número vinte e três (23), em Galveias, se encontra em ruínas, nomeadamente num anexo/casa do forno no logradouro, que confina com a Rua de Santo António, podendo colocar em perigo peões e veículos que circulem no local. Mais informo que a proprietária é a Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, residente na Rua Diana Spencer, n.º 37, 1.º Esquerdo – 2790-420 Queijas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, notificar a proprietária do prédio urbano em causa, que ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, efetue as obras de correção necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da referida edificação, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (12/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de fevereiro do corrente ano, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Adjudicar o serviço de demolição do prédio sito no local denominado de Largo da Igreja, em Montargil, à Empresa Courinha, Rodrigues & Silva – Construções, Lda, de Montargil, pelo valor de 1.750,00 € + IVA, devido a ser o orçamento mais baixo apresentado, devendo posteriormente tal valor ser imputado aos proprietários, conforme já tinha sido deliberado anteriormente; 2- Que os Serviços de fiscalização elaborem o auto de tomada de posse administrativa do imóvel.-----

Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Entendemos que estando em causa a execução coerciva de obras de melhoria de condições de segurança e salubridade, nos termos do RJUE, qualquer ato de decisão de adjudicação deverá ser antecedido de um processo de posse administrativa autónomo que respeite todas as bases e preceitos legais e que esta decisão assim aprovada não garante.>>.-----

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Tomar administrativa do prédio, através de elaboração do respetivo auto; 2- Notificar os proprietários que a Câmara Municipal irá proceder à demolição do edifício, sendo-lhes os custos da mesma imputados; 3- Solicitar orçamentos a diversas empresas para a realização da demolição:

<< A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um (1) de julho de dois mil dezasseis e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários do prédio em questão, para procederem às obras necessárias, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, de forma a garantir que a construção com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a edificação objeto da vistoria se encontra; 2- Dar conhecimento da deliberação ao

reclamante: << Está presente o Auto de Vistoria número doze (12), datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezanove dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se ao Largo da Igreja, em Montargil, para realizar a vistoria determinada por despacho de cinco (5) de Maio último.-----

No local, verificaram os peritos que o prédio que confronta a Poente com a Habitação situada no número sete (7), s encontra em ruínas, originando assim as infiltrações referidas pela reclamante na zona de contacto entre os dois edifícios.-----

Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio reclamado, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, que para em prazo a estipular, procederem às obras necessárias, de forma a garantir que a construção com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a edificação objeto da vistoria se encontra.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se de novo presente o processo, acompanhado da informação datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho exarado por V. Exa., desloquei-me ao local de Largo da Igreja, em Montargil, onde pude constatar que as obras necessárias para garantir a segurança e salubridade da habitação contígua, continua sem qualquer tipo de desenvolvimento continuando assim com o elevado estado de degradação. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de dezassete (17) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da deliberação de 23/11/2016, solicitaram-se os orçamentos para a demolição do prédio localizado no Largo da Igreja, em Montargil. O valor mais baixo cifra-se em 1.750,00 € + IVA,

propondo-se assim a adjudicação do serviço por este montante, à Empresa Courinha, Rodrigues & Silva – Construções, Lda, de Montargil. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontram-se os orçamentos que a seguir se se indicam: - Courinha, Rodrigues & Silva – Construções, Lda, de Montargil – 1.750,00 € + IVA; - António José Pereira Branco – 2.900,00 € + IVA; - Eduardo Fouto – Sociedade Unipessoal, Lda – 1.870,00 € + IVA= 2.300,00 €.>>-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício da Senhora Joana Benedita Lopes Aleixo, Cabeça de Casal da Herança, enviando um ofício do seguinte teor: << Com referência ao vosso ofício número 16405, datado de 05-12-2016, venho por este meio informar do falecimento da proprietária do prédio em questão, Joana Lopes Fernandes Pereira Lopes, que se tinha oposto à sua demolição. Estando agora o assunto no âmbito da Herança, por falecimento da proprietária, solicito que não seja tomada nenhuma medida, uma vez que a decisão sobre a reparação ou demolição, caberá ao novo proprietário.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o falecimento da proprietária do imóvel em data posterior às deliberações tomadas nas reuniões de Câmara nos dias vinte e três (23) de Novembro de dois mil e dezasseis (2016) e oito (8) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), referentes ao Processo em causa, e estando perante uma alteração inequívoca dos pressupostos inicialmente invocados, deliberou: 1- Revogar as deliberações tomadas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias vinte e três (23) de Novembro de dois mil e dezasseis (2016) e oito (8) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017); 2- Conceder um prazo de noventa (90) dias, para que os atuais Herdeiros do imóvel possam tomar uma decisão definitiva sobre o mesmo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S.A. (CÓDIGO PR.006808.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “HERDADE DO BARATA” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Navigator Forest Portugal, S.A (504729497), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de um (1) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas silvo-pastoris*, para o qual e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo o estabelecido no artigo 58.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas em causa encontram-se inseridas em MONTADOS E POVOIAMENTOS ESTREMES DE SOBRO OU AZINHO, em grande parte integradas na REN (áreas com risco de erosão), contendo ou sendo ainda atravessadas por LINHAS

DE ÁGUA, e também por LINHA DE ALTA TENSÃO.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela análise do Processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor (PMDFCI) cabe-me informar o seguinte:--

1. Trata-se de um processo de arborização com eucalipto-comum numa parcela de 26,49 hectares ocupada com matos e sobreiro disperso. O prédio rústico denominado de “Herdade do Barata” possui na totalidade 435,93 hectares.-----

2. No que respeita a Perigosidade de Incêndio, a área da parcela encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e média.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-----

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), especificamente, ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

b) Proceder à gestão de combustível e manutenção duma FGC, ao longo da rede de transporte, distribuição de energia elétrica numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados;-----

4. Na área da parcela não se encontram georreferenciados pontos de água que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade a espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres**

emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JERÓNIMO ALVES MARQUES (CÓDIGO PR.006648.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “BARBA DE ALHO” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Jerónimo Alves Marques (146971337), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de um (1) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com as respetivas plantas de ordenamento, a área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se maioritariamente em **solo rural**,

qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas de uso ou aptidão florestal*, tendo também uma zona situada em **solo** urbano, qualificado de ESPAÇOS DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA – áreas de expansão de baixa densidade e confina ainda com uma estrada nacional (N 243) dos ESPAÇOS CANAIS, para os quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos artigos 56.º, 29.º e 74.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a área em causa, encontra-se na sua quase totalidade integrada na REN (áreas com risco de erosão), contendo ou sendo atravessada por LINHAS DE ÁGUA, e confinando ainda com a referida VIA CLASSIFICADA NO P.R.N. 2000.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela análise do Processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor (PMDFCI) cabe-me informar o seguinte:--

1. Trata-se de um processo de rearboreção com eucalipto-comum numa parcela de 3,82 hectares ocupada com eucalipto-comum envelhecido. O prédio rústico denominado de “Barba de Alho” possui na totalidade 77,68 hectares.-----
2. No que respeita a Perigosidade de Incêndio, a área da parcela encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade média e alta.-----
3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-----
  - a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), especificamente, ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

b) Proceder à gestão de combustível em redor de habitações isoladas, estaleiros, armazéns ou outros equipamentos em meio rural, numa faixa mínima de 50 metros em redor desses equipamentos;-----

4. Na área da parcela encontra-se georreferenciado um ponto de água que poderá ser alvo de utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum existente na zona, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E ONZE (37/2011), / J. ADEGAS – ATIVIDADES AGRÍCOLAS, UNIPESSOAL, LDA.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do ofício número doze mil e trezentos e quinze (12315), datado de dois (2) de setembro de dois mil e treze (2013), da Câmara Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento à requerente que era intenção da Autarquia em declarar a caducidade do pedido do licenciamento relativo ao Processo de Obras mencionado em título, e concedendo um prazo de trinta (30) dias contada a partir da data da notificação, para que em sede de audiência prévia, a referido requerente pudesse dizer por escrito o que tivesse por conveniente sobre o assunto.-----

Também se anexa a informação datada de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, informando que a requerente não exerceu o direito que lhe foi concedido no âmbito da audiência prévia consagrada nos artigos 121.º e 122.º do CPA, aprovado

pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, pelo que deverá a Câmara Municipal declarar a caducidade do processo em causa.-----

-----Está também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dois (2) de março de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte assunto:-----

No que concerne à operação urbanística objeto de licenciamento no presente processo, a requerente não apresentou os projetos de especialidades nos prazos concedidos para o efeito e constantes do artigo 20.º, n.º s 4, 5 e 6, do DL n.º 555/99, de 16/12, introduzida pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

O prazo esgotou-se em 23 de dezembro de 2012, e, desde então até à presente data, a requerente não só não apresentou os projetos de especialidade como não carrou qualquer outro elemento para o procedimento.-----

Em consequência, foi notificada pelos Serviços da Divisão de Obras Particulares para exercer o direito de audiência de interessados, no âmbito da intenção de declarar o procedimento deserto nos termos do disposto no artigo 132.º, n.º, do CPA.-----

Nada disse a requerente, no prazo de 30 dias concedido para o exercício da audiência prévia, prazo esse que se esgotou no início de novembro de 2013.-----

Estamos, sem dúvida, para efeitos do disposto no artigo 20.º, n.º 6, do RJUE, numa situação de caducidade do procedimento de licenciamento urbanístico.-----

Por outro lado, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na mesma Norma (n.º 6 do artigo 20.º), o que não se verificou ainda.-----

A requerente, por seu lado, demonstrou através da sua omissão na resposta às notificações do Município e inércia no impulso do respetivo processo de obras, o seu total desinteresse em levar até final o procedimento em causa.-----

Deste modo, de acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento, pretensão da Requerente, conforme dispõe o n.º 6, do artigo 20.º, do RJUE, e que a mesma não tem qualquer interesse em dar-lhe continuidade.-----

Como assim, **não estando em jogo quaisquer interesses públicos que devam ser**

protegidos ou tidos em conta, face à desistência tácita da requerente no procedimento, será de a Câmara Municipal declarar a caducidade do procedimento, sem mais.-----

No entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar ou não pela declaração da caducidade.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica jurídica prestada, deliberou, declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo de Obras número 37/20131 da J. Adegas – Atividades Agrícolas, Unipessoal, Lda.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.**-----

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2016.**-----

**1. INTRODUÇÃO.**-----

O Estatuto do Direito da Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais.-----

De acordo com a referida Lei, entende-se por “oposição (art.º 2.º), a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos. O Direito à oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstas na Constituição e na Lei.-----

Nos termos do artigo 3.º, do Estatuto do Direito de Oposição, e no caso das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição:-----

- a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo – Assembleia Municipal – que não estejam representados no órgão executivo – Câmara Municipal;-----
- b) Os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;-----
- c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores;-----

De acordo com o consagrado no Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do Direito de Oposição têm:-----

1. O direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (art.º 4.º);-----
2. O direito de consulta prévia de ser ouvidos sobre propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (art.º 5.º);-----
3. O direito de participação, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6.º);-----
4. O direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos (art.º 8.º).-----

Nos termos do art.º 10.º, do EDO, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, no ano subsequente àquele a que se referam, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto;-----

Esse relatório deverá, por sua vez, ser enviado aos titulares do Direito de Oposição, a fim de sobre ele se pronunciarem e, eventualmente, suscitarem a sua discussão.-----

O presente relatório, que se refere ao ano de 2016, deverá ser publicado na página da internet da Autarquia;-----

## **2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.**-----

Considerando o caso particular do Município de Ponte de Sor, tendo em consideração que o **Partido Socialista** é o único partido político representado na Câmara Municipal, com

pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio:-----

a) A **Coligação Democrática Unitária (CDU)**, representada na Câmara Municipal com dois vereadores e na Assembleia Municipal com cinco eleitos;-----

b) O **Partido Social Democrata (PSD)**, representado na Assembleia Municipal com dois eleitos;-----

c) O **Bloco de Esquerda**, representado na Assembleia Municipal com um eleito.-----

### **3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO.**-----

#### **a) DIREITO À INFORMAÇÃO.**-----

Os titulares do direito de oposição com assento na Câmara Municipal foram regularmente informados, pelo Presidente da Câmara sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal e sempre que solicitaram esclarecimentos por parte dos elementos em funções executivas, foi-lhes prestada a informação solicitada, diretamente, nomeadamente sobre os seguintes requerimentos:----

- Ponto de situação sobre parecer jurídico. Cumprimento das cláusulas do Contrato de Compra e Venda dos prédios sítos na Albufeira de Montargil;-----

- Solicitação de cópia das respostas dadas pelo Sr. Presidente da Câmara aos documentos entregues na reunião de câmara de 17.02.2016;-----

- Requerendo cópia da exposição enviada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal relativamente ao assunto dos terrenos da Tapada do Telheiro;-----

- Reiterando o pedido sobre o ponto de situação sobre o parecer jurídico de apreciação quanto ao nível de cumprimento do contrato de venda firmado em 15 de Janeiro de 2008 entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Solago – Investimentos Turísticos, Lda, relativo à alienação de vários prédios sítos na Albufeira de Montargil;-----

- Reiterando o pedido de cópia do texto, presente na reunião de câmara realizada em 16 de Março de 2016 relativa à exposição enviada pelo Presidente da Assembleia Municipal, sobre os terrenos da Tapada do Telheiro;-----

- Requerendo cópia da documentação relativa aos processos 92/n.º 4 BECTB e 760/M. 3 BECTB;-----

- Solicitando vários esclarecimentos sobre o abate dos plátanos centenários no Largo

Marquês de Pombal;-----

- Solicitando vária informação sobre os Parques Infantis existentes no Concelho;-----

- Requerendo informação detalhada e discriminada de todas as despesas e receitas realizadas com o Aeródromo, durante o ano de 2015;-----

- Requerendo informação detalhada sobre o número de trabalhadores/mês, as tarefas que exerceram o tipo de vínculo e a identificação das entidades parceiras, respeitantes aos trabalhadores de programas ocupacionais e estágios;-----

- Proposta/Moção pela reposição das freguesias;-----

- Requerendo informação sobre se há intenção de ser feita nova alteração à reposição do Painel do PCP, na Avenida da Liberdade;-----

- Requerendo que seja presente à reunião de câmara informação sobre o procedimento de contratação e respetivo projeto de execução da obra realizada no Jardim do Rossio, em Ponte de Sor;-----

- Requerendo informação sobre os apoios, cedidos pelo Município de Ponte de Sor ao Grupo Desportivo de Foros de Domingão, para uma iniciativa que decorreu durante o fim-de-semana de 27 a 29 de Outubro de 2016;-----

- Requerendo informação sobre que ações de formação e cursos se encontram a ser ministrados nas instalações do Aeródromo Municipal, pelas diferentes entidades e empresas ali instaladas.-----

Para além de outras informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição representados na Assembleia Municipal foram prestadas todas as informações previstas na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, e nas alíneas s),t), u), x) e y) do n.º 1, e no n.º 4, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente:-----

▪ Informação escrita e detalhada do Presidente da Câmara, acerca da atividade da Câmara Municipal, e de outros assuntos de interesse público e remetida a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão.-----

▪ Apresentação por parte do Presidente da Câmara de outros assuntos de interesse público nas sessões da Assembleia Municipal;-----

▪ Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município;-----

▪ Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;--

- Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da Autarquia;-----
- Divulgação das atas da Câmara Municipal na página da internet da Autarquia;-----
- Envio à Assembleia Municipal de informação diversa relativa a planos, relatórios, pareceres, etc.-----

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica.-----

A Câmara Municipal de Ponte de Sor, em nome do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos autárquicos.-----

#### **b) DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA.-----**

Foi cumprido com o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Estatuto do Direito da Oposição porquanto aos vereadores e aos membros da Assembleia Municipal foi-lhes facultado em devido tempo, o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianuais de Investimento e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal, com vista à aprovação final, quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal, resultando a sua aprovação nos prazos legais.-----

Foram facultadas, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão.-----

Foi disponibilizado gabinete próprio necessário à sua atividade.-----

Foi disponibilizado o acesso a todas as instalações municipais e aos respetivos funcionários.-----

#### **c) DIREITO DE PARTICIPAÇÃO.-----**

Durante o ano de 2016, foi assegurado aos titulares do direito de oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.-----

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição na respetiva ata todas as declarações de voto apresentadas na reunião do Executivo e foram tornadas públicas as posições tomadas.-----

**d) DIREITO DE DEPOR.**-----

No período em questão, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º, do Estatuto do Direito de Oposição.-----

**4. CONCLUSÃO.**-----

Tendo por base o atrás exposto, entende-se que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição durante o ano de 2016.-----

Para efeitos do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do n.º 1, alínea u) do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino que o presente relatório seja enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor e aos titulares do direito de oposição.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luis Pereira Hilário.>>-----

-----Os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), entregaram um documento, no qual efetuaram os seguintes esclarecimentos na apreciação e considerações, relativos ao Relatório do Estatuto de Oposição, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em sede de pronúncia e discussão sobre o Relatório apresentado, os Vereadores da CDU reiteram que o reconhecimento do direito de oposição democrática, além de consagrado na lei, constitui uma exigência, uma atenção e valorização permanentes, sob prejuízo de não contribuirmos para a consolidação da democracia e para o funcionamento pleno dos órgãos de poder local. Sem prejuízo de verificarmos melhorias pontuais nos mecanismos de comunicação e de circulação de informação relevante, o facto é que continuamos a deparar-nos com os critérios do envio atempado de informação, nomeadamente de documentos e anexos não transcritos, associados a assuntos agendados para as reuniões da Câmara Municipal, salientando-se neste aspeto a deficiente utilização dos meios eletrónicos que hoje se encontram ao nosso dispor.-----

Como exemplo prático do que referimos, citamos o que ocorreu com as GOP e o Orçamento, aprovados na reunião de 26 de outubro de 2016, facto que determinou a impossibilidade de análise prévia e respectiva decisão e posição políticas sobre um dos

documentos fundamentais para o exercício da atividade autárquica. Mais: nunca, até hoje, como a lei determina, os partidos políticos e os Vereadores da oposição foram alguma vez ouvidos em sede de preparação do orçamento e dos planos de atividade e de investimentos.-----

Verificamos que, salvo exceções acordadas, continua a haver uma dificuldade na transcrição integral de propostas e pedidos de esclarecimento, apresentados nas reuniões da Câmara Municipal pelos Vereadores da CDU.-----

Continuou a não ser permitido aos Vereadores da CDU a reprodução na ata, por razões relevantes que pretendem ver salvaguardadas, as suas intervenções nos períodos de discussão e as suas declarações de voto quando se abstêm ou votam a favor, impedimento esse que constitui uma violação clara dos mais elementares direitos da Oposição e dos princípios democráticos. Este aspeto atentatório do funcionamento do poder local democrático torna-se tão mais grave quando, nas reuniões da Câmara, à maioria PS e ao Presidente da Câmara é permitido responder e comentar as declarações de voto dos Vereadores da CDU, quando o contrário é totalmente vedado.-----

De igual modo, não podemos deixar de anotar que da enumeração dos requerimentos e pedidos vários apresentados pelos vereadores da CDU ao longo do ano de 2016, constantes do presente relatório, alguns carecem de resposta por escrito. Relembramos que os pedidos relacionados com a avaliação do cumprimento contratual da venda das herdades junto à albufeira de Montargil à Solago/Grupo CS e ao grau de cumprimento das deliberações da Câmara Municipal sobre o mesmo assunto, mereceram a resposta evasiva, transcrita para a ata da reunião da CM realizada em 13 de julho de 2016 que não tem correspondência nem satisfaz o requerido e antes deliberado. Sobre questão análoga, e sem prejuízo do mesmo ter ocorrido em 2015, relembramos a falta de resposta sobre o pedido de apresentação periódica, para conhecimento da CM, da listagem dos ajustes diretos realizados pelo Município.-----

Por último, os Vereadores da CDU registam ainda o facto lamentável de, apesar de oportuna e reiteradamente reclamado, não serem convocados para as Sessões da Assembleia Municipal, conforme evoca a Lei.-----

Por tudo o referido, consideramos que o cumprimento do estatuto de direito de oposição, baseado no respeito pelos mais elementares direitos democráticos, de informação e de

conhecimento de que o órgão Câmara Municipal e os seus membros devem estar unidos, está longe da perfeição, e que a expressão “condições adequadas” ao seu cumprimento, como referido no capítulo 4 do mesmo relatório, deveria ser substituída por “condições mínimas” do cumprimento.-----

Como nota e contributo de aperfeiçoamento futuro, a referência à proposta / moção pela reposição de freguesias, como qualquer proposta, pedido de agendamento de assunto e/ou requerimento, enquadra-se nas competências ordinárias dos eleitos e no regime de funcionamento das autarquias locais, não constituindo fator excecional da demonstração do cumprimento do estatuto do direito de oposição.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Submeter o mencionado Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, de dois mil e dezasseis (2016) – Estatuto do Direito de Oposição, à discussão da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE REVISÃO DO APOIO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE MEDIDA ESTÍMULO, POR PARTE DA SENHORA CLÁUDIA CARVALHO GONÇALVES / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Associação Nova Cultura de Montargil, dando conhecimento que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de julho de dois mil e dezasseis, aprovou a realização de uma Medida Estímulo de Emprego, por parte da Senhora Cláudia Carvalho Gonçalves, na área de arqueologia, pelo período de doze (12) meses, sendo o valor a pagar por parte da Autarquia, de 944,44 € mensais.-----

Mais informam que esse anterior apoio do Instituto do Emprego e Formação Profissional, foi suspenso antes da conclusão do processo de candidatura, sendo posteriormente retomada noutra enquadramento legal e com o nome de Contrato – Emprego e consequentemente com outros valores de comparticipação por parte do IEFP, sendo que após indicar os diversos valores em causa, informam que o valor subsidiado pelo IEFP é de 1.390,36 Euros e o custo total da Medida Contrato Emprego é de 13.372,69 €, em que

o diferencial resulta em 11.982,33 Euros, sendo este o valor resultante do apoio a pedir ao Município de Ponte de Sor e que por esta forma se solicita.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e a informação técnica prestada, deliberou, revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MULHER EM MOVIMENTO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) (COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER) / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE DANÇA.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e sete (27), datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2017), do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Dança, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Direção do Elétrico Futebol Clube, através da sua Secção de Dança, de solicitar a V. Exa., se digne apoiar na realização do Evento Mulher em Movimento 2017 (comemoração do Dia Internacional da Mulher), promovido pelo Grupo de Zumba, no dia onze (11) de março de dois mil e dezasseis (2017), com início às onze horas (11H:00) e duração de sessenta (60) minutos, em termos de cedência de espaço da zona das palmeiras em frente ao Complexo das Piscinas Cobertas Municipais, de um palco e impressão dos cartazes do evento.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2017), emitido pelo despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a emitir parecer favorável à realização do evento descrito, conforme já tem sido hábito na comemoração deste Dia Internacional da Mulher. É uma forma de prática desportiva e de fomento da interação lúdica entre as Múncipes, ao mesmo que assinala a luta pela igualdade de género.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou**

**aprovar a realização do evento com a cedência do espaço da zona das palmeiras em frente ao Complexo das Piscinas Cobertas Municipais, em Ponte de Sor, e de um palco e impressão dos cartazes do evento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA ALOJAMENTO DE DOIS JOVENS VOLUNTÁRIOS EUROPEUS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e um fevereiro de dois mil e dezassete (2017), de Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, solicitando a cedência de uma residência artística no Centro de Artes e Cultura, durante o período de um (1) de Agosto a trinta (30) de setembro de dois mil e dezassete (2017), para alojar os dois jovens voluntários europeus que, a ser aprovado a candidatura apresentada, prestarão serviço em Ponte de Sor, durante o período.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), emitido pelo despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero haver disponibilidade para alojar dois jovens voluntários europeus numa residência artística do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, durante o período de um (1) de agosto a trinta (30) de setembro de dois mil e dezassete (2017). Proponho que os jovens deverão também prestar algumas horas de serviço voluntário na Biblioteca Municipal, não só por ser uma mais-valia para os profissionais que aí trabalham e utilizadores deste espaço pela troca de experiência que será proporcionada, mas também porque os Técnicos que aí laboram já estão habituados em integrar jovens estagiários e em receber voluntários que participam em diversos projetos que constam no nosso Plano de Atividades. No entanto, a limpeza da residência ocupada pelos voluntários, deverá ser da sua exclusiva responsabilidade. Á consideração superior de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins,**

**deliberou, disponibilizar uma residência artística no Centro de Artes e Cultura, para os dois jovens voluntários europeus, durante o período indicado, devendo no entanto a limpeza da residência ser da sua exclusiva responsabilidade.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PROFESSOR MANUEL BOBONE, UTILIZE AS VIATURAS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A MONTARGIL PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício, número cento e oitenta e quatro (184), datado de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Secundária de Ponte de Sor, após conversa com a Vereadora Dra. Sêrgia Bettencourt, vem solicitar permissão para o transporte do Professor Manuel Bobone, nas carrinhas do Município que se deslocam a Montargil para o transporte de alunos. Este transporte deve-se ao facto do referido Professor não ter transporte nem carta de condução, deslocando-se regularmente no Expresso que vai para Lisboa às 06H:30 da manhã. Esta deslocação será necessária às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras, abrangendo ida e volta. Deve-se referir que este transporte não irá em nada perturbar o transporte dos alunos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo de Carvalho, informando que não estando em causa o horário dos alunos, não via qualquer impedimento sobre o mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar que o Senhor Professor Manuel Bobone, utilize as viaturas da Autarquia enquanto houver disponibilidade, nos dias indicados, devendo o mesmo responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO SINTÉTICO, DE PONTE DE SOR;  
PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO TRIBOL / AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

---Está presente o ofício, número duzentos e cinco (205), datado de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Campo Sintético, de Ponte de Sor, para a realização do Torneio Tribol, no próximo dia dois (2) de março de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que segundo comunicação do responsável das instalações, Senhor Lino Godinho, é possível atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Campo Sintético, de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas, no dia e horário pretendidos, para a realização do Torneio de Tribol.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM OS ALUNOS  
DAS TURMAS DAS SALAS A, B, D, E, DO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA  
BÁSICA DE PONTE DE SOR, NA VISITA DE ESTUDO AO TEATRO  
POLITEAMA, EM LISBOA, PARA ASSISTIR AO MUSICAL “A PEQUENA  
SEREIA” / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número cento e oitenta (180), datado de treze (13) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa. a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo, a realizar pelas salas A, B, D e E, do Pré – Escolar da Escola Básica de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de março, ao Teatro Politeama, para assistir ao musical “A pequena sereia”.-----

Informo que o preço da entrada é de 10,00 € por criança, sendo que vão nesta visita vinte

e uma (21) crianças do Escalão A e cinco (5) do escalão B, pelo que o subsídio a atribuir é de 235.00 € (duzentos e trinta e cinco euros). Anexo lista nominal dos alunos carenciados.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho exarado no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo terceiro (3.º), do ponto sétimo (7.º), do Regulamento de Ação Social Escolar, o auxílio económico prestado pelo Município, inclui visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, sendo participadas na totalidade ou parcialmente (50%), consoante o escalão do aluno. Assim, após confirmação do número de alunos envolvidos e respetivos escalões, verificou-se que o valor que deverá ser atribuído corresponde a 210,00 € (Escalão A) e 25,00 € (Escalão B), perfazendo o total solicitado de 235,00 €. Á superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de duzentos e trinta e cinco euros (235,00 €), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para pagamento dos bilhetes aos alunos integrados nos Escalões A e B, das salas A, B, D e E, do Pré-Escolar, da Escola Básica de Ponte de Sor, na visita de estudo ao Musical “A Pequena Sereia”, no Teatro Politeama; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202 a que corresponde o número de cabimento 1927 e o número sequencial 18971 conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO DA AUTARQUIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA TRANSGRESSIONALIDADE JUVENIL, ELABORADO PARA UMA TURMA DA ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e um (181), datado de treze (13) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor,

sobre o assunto mencionado em título, solicitando aulas de judo e karaté, e apoio da equipa de psicólogos, assim com a cedência de treze (13) fatos de treino com gola, conforme sugestão dos professores das referidas modalidades desportivas e ainda apoio para trazer a Ponte de Sor, a atleta Telma Monteiro, num dia que poderia ser em dois (2) ou três (3) de março do corrente ano. Ainda informam que esta atividade está a ser coordenada pela Professora Josefa Palma.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho exarado no dia dois (2) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As aulas de judo e Karaté deverão ser agilizadas diretamente com os respetivos professores. Atendendo ao público a que se dirige o Programa e no acto de os fatos de treino ficarem a pertencer ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, concordo com a sua aquisição. Quanto ao apoio da equipa de Psicologia, a professora responsável deverá contactar com a Dra Ana Solposto, a fim de saber qual a disponibilidade dos Serviços e o tipo de intervenção.>>.-----

-----Em anexo encontra o orçamento dos treze (13) fatos e treino, com um valor de 455,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de quatrocentos e cinquenta e cinco euros (455,00 €), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para aquisição de treze (13) fatos de treino, assim como proceder na restante colaboração de acordo com o referido despacho; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305 a que corresponde o número de cabimento 1956 e o número sequencial 18999 conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS COM A SELEÇÃO REGIONAL SUB-16**

**FEMININAS / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Basquetebol do Alentejo sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Basquetebol do Alentejo pretende realizar em Ponte de Sor, treinos com a Seleção Regional de Sub-16 Femininas, no próximo dia um (1) de março. Solicitamos a V. Exa., a colaboração de modo a viabilizar esta atividade, que se reveste de extraordinária importância, no momento em que as Seleções Regionais continuam a sua preparação para a participação no maior evento nacional – Festa do Basquetebol Juvenil – Albufeira – 2017. Assim, gostaríamos de contar com a cedência do Pavilhão Municipal, no dia um (1) de março de dois mil e dezassete (2017), no horário, compreendido entres as dez horas (10H:00) e as doze horas (12H:00) e as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que o Pavilhão está disponível.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, à Associação de Basquetebol do Alentejo, no dia e horários pretendidos, para a realização dos Treinos da Seleção Regional Sub-16 Feminina.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO SALÃO DA SOCIEDADE DA ERVIDEIRA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER / TÂNIA PEREIRA E SANDRA SILVA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de fevereiro do corrente ano, de Tânia Pereira e Sandra Silva, solicitando a cedência do salão da Sociedade da Ervideira, para as comemorações do dia da Mulher, no dia oito (8) de março de dois mil e dezassete (2017).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do**

**Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do salão da Sociedade da Ervideira, para as comemorações do dia da Mulher, no dia oito (8) de março de dois mil e dezassete (2017), às Senhoras Tânia Pereira e Sandra Silva.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROJETO STEPPING, A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO E TEJO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 26/2017//AL, datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), da AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da manifestação de interesse do Município de Ponte de Sor em integrar o Projeto STEPPING – Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Contratos de Performance de Energia, vimos, por este meio, enviar em anexo e em duplicado o Protocolo de Colaboração para o seu desenvolvimento, agradecendo desde já a devolução de um original devidamente assinado e carimbado. O Projeto STEPPING tem como objetivo principal apoiar o desenvolvimento e implementação de Contratos de Performance de Energia, bem como ações-piloto nas regiões respetivas (Alto Alentejo, no caso de Portugal). De entre as ações a desenvolver no seu âmbito, destacam-se:-----

- Apoio ao desenvolvimento e implementação de Contratos de Performance de Energia (abordagem inovadora);-----

- Desenvolvimento de ações que conduzam à implementação das Diretivas Europeias em matéria de eficiência energética em edifícios públicos;-----

- AREANATEjo: implementação de uma **ação-piloto no âmbito da medição e instalação de dispositivos de monitorização de consumos energéticos em edifícios públicos, cujos dados serão posteriormente integrados numa plataforma comum.** Em Ponte de Sor, esta ação-piloto será desenvolvida nas **Piscinas Municipais (cobertas).**-----

Este Projeto é financiado pelo Programa INTERREG MED em 85%, cabendo ao

Município de Ponte de Sor **uma comparticipação de 15%**.-----

No entanto, e uma vez que o Programa MED só permite que os pedidos de pagamento sejam submetidos após o pagamento da totalidade das despesas apresentadas, torna-se necessário que o Município de Ponte de Sor suporte a parte que lhe corresponde na totalidade do investimento relativo à componente “Equipamentos”, sendo que a AREANATEjo se compromete a devolver os 85% do financiamento assim que receber o reembolso financeiro.-----

Nesse sentido, solicitamos ao vosso Gabinete de Contabilidade a respetiva cabimentação e requisição, para que possamos proceder à faturação e dar início ao processo de aquisição de equipamentos.>>.-----

De referir que o valor relativo a “Equipamentos”, da responsabilidade do Município, importa em 4.545,45 € (Quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----Encontra-se também presente o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, sobre o Desenvolvimento de uma parceria para o Desenvolvimento do STEPPING – Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Contratos de Performance de Energia, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, sobre o Desenvolvimento de uma parceria para o Desenvolvimento do STEPPING – Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Contratos de Performance de Energia; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Autorizar o pagamento da parte correspondente ao Município de Ponte de Sor, no valor de Quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos (4.545,45 €); 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020220 a que corresponde o número de cabimento 1719 e o número sequencial 18870, e 02/01011002, a que**

corresponde os cabimentos números 1785 e 1824 e o número sequencial 18876, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA UMA VIAGEM À REPÚBLICA CHECA, PARA ATUAÇÃO EM FESTIVAL DE FOLCLORE, DOS ELEMENTOS DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando apoio monetário para uma deslocação à República Checa, de autocarro, de sete (7) a dez (10) de abril do corrente ano, razão pela qual e de acordo com os orçamentos apresentados a melhor proposta é de 13.762,00 € (treze mil e setecentos e sessenta e dois euros), que incluem a viagem e a estadia e o seguro de viagem. Ainda convidavam o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora da Cultura, ou quem os possa representar, para acompanhar a referida comitiva.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no valor total de treze mil e setecentos e sessenta e dois euros (13.762,00 €), para fazer face à deslocação, estadia e seguro de viagem, dos elementos do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no sentido de efetuarem atuações na República Checa; 2- Que para acompanharem a Delegação do Rancho Folclórico, à República Checa, se desloquem dois Representantes da Autarquia, a indicar posteriormente; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1845 e o número sequencial 18896, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A GRAVAÇÃO DE UM CD / RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis

(2016), do Rancho do Sor de Ponte de Sor, solicitando apoio financeira, para a gravação de um CD, enviando diversos orçamentos para tal.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisado o pedido efetuado pelo Rancho do Sor e depois de ter contactado o Presidente da Direção, ficou acordado que o Rancho iria tentar obter apoios de outras Entidades/Empresas e posteriormente, decidir-se-ia então o montante a atribuir pela Câmara Municipal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho do Sor, de Ponte de Sor, no valor total de mil e duzentos euros (1.200,00 €), para fazer face às despesas com a gravação de um CD; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1821 e o número sequencial 18873, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONVITE E PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA A DESLOCAÇÃO A ITÁLIA, PARA ATUAÇÃO NA VIGÉSIMA (20.ª) EDIÇÃO INTERNACIONAL DO FESTIVAL “ALTA PUSTERIA” 2017 / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de dez (10) de fevereiro de dois mil e dezassete, do Grupo Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que tiveram o convite para se deslocarem a Itália para atuarem na **VIGÉSIMA (20.ª) EDIÇÃO INTERNACIONAL DO FESTIVAL “ALTA PUSTERIA” 2017**, no período de vinte e um (21) a vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e dezassete, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro para a deslocação, o qual importa no valor total de 19.832,00 € (dezanove mil e oitocentos e trinta e dois euros), para a viagem de avião, estadia, viagens de autocarro para Lisboa e vice-versa, para a deslocação de trinta e uma pessoas (29) coralistas e dois convidados).-----

Ainda informam que foi solicitado um subsídio à União de Freguesias de Ponte de Sor,

Tramaga e Vale de Açôr, no total de três mil e cento e cinquenta euros (3.150,00 €), para os transferes de autocarro, em Itália, durante a estadia em causa.-----

Também convidavam para acompanhar o Coral o Senhor Presidente da Câmara Municipal ou quem o representar, assim como também foi convidado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor de 19.832,00 € (dezanove mil e oitocentos e trinta e dois euros), de acordo com o Protocolo de Cooperação, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a deslocação em causa; 2- Determinar e autorizar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário ou quem o represente, acompanhe o Coral Polifónico, na referida deslocação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1992 e o número sequencial 19029, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do disposto no n.º 5. do artigo 3.º, e no n.º 3, do artigo 12.º, do Regulamento de Ação Social Escolar (Nº518/2011), coloca-se à consideração superior a definição dos limites de capitação dos Escalões A e B para o ensino pré-escolar e 1.º Ciclo, bem como o montante limite a atribuir relativamente ao reembolso das despesas com o material escolar.-----

Informo que nos anos transatos os limites de capitação e reembolso foram os seguintes:-

**Pré-Escolar:**-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €. Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 13,00 €. Pagamento da totalidade da despesa nas atividades de componente curricular.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €. Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição

de material escolar até ao limite de 6,50 €. Pagamento de metade da despesa nas atividades de componente curricular.-----

**1.º Ciclo:-----**

Escalão A – *per capita* até 300,00 €. Reembolso das despesas efetuadas com aquisição de material escolar até ao limite de 60,00 € e reembolso da totalidade das despesas efetuadas com aquisição de manuais escolares. Pagamento da totalidade da despesa nas atividades de componente curricular.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €. Reembolso das despesas efetuadas com aquisição de material escolar até ao limite de 30,00 € e reembolso de metade das despesas efetuadas com aquisição de manuais escolares. Pagamento de metade da despesa nas atividades de componente curricular.-----

Informo que, de acordo com o artigo 156.º, do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete (2017), os manuais escolares serão gratuitos para todos os alunos do 1.º ciclo. Não está, no entanto, prevista a gratuidade dos cadernos de atividades, ficando, assim, à consideração de V. Exa. a oferta dos mesmos a todos os alunos ou apenas aos alunos beneficiários de Ação Social Escolar.-----

Quanto aos transportes escolares, para os alunos que residam a mais de 4 km, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, no artigo 25º refere que o serviço será gratuito para os alunos do ensino básico e que a Autarquia pode ou não participar os alunos do ensino secundário. No ano transato a Câmara participou na totalidade os alunos do ensino básico e 50% do ensino secundário.-----

Face ao exposto, colocamos à consideração superior a aprovação dos procedimentos para a operacionalização do processo de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2016/2017 e no caso dos transportes escolares, que se adote o preceituado na Lei n.º 85/2009, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 176/2012, que estabelece a gratuidade dos transportes escolares até ao final do 3.º Ciclo bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário e a comparticipação de 50% do passe dos alunos que frequentam o ensino secundário.>>.---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada e ofereça as fichas a todos os alunos.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

**-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2017), mais concretamente as refeições aos alunos da Escola Básica de Foros do Arrão, o pagamento da quantia mensal de uma trabalhadora no apoio à vigilância e apoio na refeições dos alunos, em Foros do Arrão, no apoio à colaboração do Projeto Intergeracional “Baú Animaletas – Partilha de Saberes, e apoio às atividades do Grupo de Danças e Tradições -----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir os diversos subsídios mensais, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezasseis (2017), assim como apoiar na aquisição de uma carrinha para transporte de pessoas com mobilidade reduzida; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o**

referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1849 e o número sequencial 18898, e 02/040105, tendo o respetivo cabimento o número 1848 e o número sequencial 18897, conforme constam nos documentos anexos.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, APOIO PARA PRÉMIOS E RESTANTE APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL ASSOCIATIVO, DE KARATÉ / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.**-----

-----Está presente o ofício, datado de um (01) de março de dois mil e dezassete (2017), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio da Autarquia, na realização do Campeonato Nacional Associativo de Karaté, que se realiza no dia seis (6) de maio do corrente ano, solicitando para o efeito a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, apoio para prémios e toda a restante logística indicada no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de um (1) de março de dois mil e dezassete (2017), emitido pelo despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como já vem sendo hábito, a Secção de Karaté do Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, propõe-se a organizar uma prova de âmbito nacional na nossa cidade. Este Clube, pela sua excelente organização e capacidade empreendedora, já tem créditos firmados neste tipo de eventos. Desde há uns anos a esta parte, temos vindo a apoiar a organização de campeonatos nacionais de karaté que se revestiram de enorme sucesso, unanimemente reconhecido por todos, desde praticantes a dirigentes. Este tipo de acontecimentos, já habituais em Ponte de Sore no Concelho, felizmente aportam o imediato fomento da prática desportiva e promoção da modalidade em questão, mas também uma dinamização da economia local assinalável, uma vez que trazem ao Concelho, centenas de atletas e familiares. Por tudo o exposto, julgo que deveremos, uma

vez mais, apoiar este evento e continuar a incentivar os nossos Clubes e Associações, na atração de grandes eventos desportivos, à semelhança daquilo que tem sido prática deste Executivo.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ceder o Pavilhão Municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, no dia seis (6) de maio do corrente ano, no horário solicitado, assim com disponibilizar a restante logística indicada, e ainda a atribuição de vinte (20) refeições referentes ao almoço para árbitros, equipa médica e elementos da Direção, assim como os medalhões e as medalhas para os participantes, destinados à realização do evento de Karaté, denominado “Campeonato Nacional Associativo”.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE PINTURA, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, EM PONTE DE SOR / LUÍS MIGUEL CIRÍACO PINHEIRO.**

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), de Luís Miguel Ciríaco Pinheiro, de Salvaterra de Magos, solicitando autorização, para a realização de exposição de pintura, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Ponte de Sor.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Gonçalves, informando que após contatos com o artista, a exposição poderá realizar-se no Hall de entrada e espaço polivalente do CAC, no período de seis (6) de maio a um (1) de julho do corrente ano.

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho exarado no dia um (1) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com a data apresentada.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a**

**informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar a Exposição de pintura por parte do Senhor Luís Miguel Ciríaco Pinheiro, no Hall de entrada e Espaço Polivalente do CAC – Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no período de seis (6) de maio a um (1) de julho do corrente ano.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DA OBRA “ATELIER DOS SENTIDOS”, EM PONTE DE SOR / ARICINA DUARTE.-----**

-----Está presente o email datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), de Aricina Duarte, solicitando autorização, para o lançamento da obra “Atelier dos Sentidos”, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Gonçalves, informando que após contatos com a artista, a apresentação poderia realizar-se em abril ou maio, na sala da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho exarado no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Proponho o dia vinte (20) de maio de 2017, pelas dezasseis horas (16H:00).>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar o Lançamento da Obra “Atelier dos Sentidos”, por parte da Senhora Aricina Duarte, na Sala da Biblioteca do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte (20) de maio de dois mil e dezassete (2017), pelas dezasseis horas (16H:00).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA**

**CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA PAULA MOURA MARQUES.**-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Ana Paula Moura Marques Lourenço, residente na Estrada de Abrantes, n.º 22, 7400-282 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um armário de cozinha.-----

O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela Munícipe, a filha e duas netas.-----

O rendimento *per capita* relativo do agregado familiar referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezassete (2017) é de **61,59 €**. O rendimento *per capita* referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **79,90 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 47 anos e está desempregada. Até ao dia três (3) de maio de dois mil e dezasseis (2016) esteve integrada num programa ocupacional, na Freguesia de Galveias, onde recebia um salário de **419,22 €** acrescido de subsídio de refeição.-----

Após o fim do referido programa, o agregado familiar solicitou o Rendimento Social de Inserção e foi-lhe deferida uma prestação de **388,67 €**, no entanto só recebe **246,37 €**, uma vez que foi acionado o Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores da Segurança Social, que irá pagar uma prestação de **150,00 €**, referente à pensão de alimentos da neta mais nova, o valor já foi deferido, e está a ser descontado na prestação de RSI, mas o agregado familiar continua sem receber a prestação devida.-----

Tendo em conta o exposto, e uma vez que os rendimentos *per capita* se enquadram no Regulamento, e que o pedido está de acordo com o n.º 5, do artigo 8.º, que refere: “Mobiliário considerado essencial até ao valor aproximadamente de 750,00 €, no máximo de 800,00 €”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Paula Moura Marques e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico, mais concretamente o equipamento composto por armário de cozinha**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO CARVOEIRO.**-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de dois (2) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria da Conceição Branco Carvoeiro, residente no Largo 25 de Abril, n.º 9, 7400-282 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um colchão de casal cujas medidas são 1,83x1,33m.-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela Munícipe.-----

O rendimento *per capita* relativo do agregado familiar referente ao mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete (2017) é de **275,33 €**.-----

De acordo com o número três (3), do artigo quarto (4.º) “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de posição”.-----

A requerente tem 49 anos e é reformada por invalidez. A Senhora sofre de doença crónica (documento médico em anexo), e gasta mensalmente em medicação 13,13 €, sendo que se este valor for descontado ao rendimento per capita, este passa a ser de 262,20 €, valor que se enquadra no Regulamento.-----

Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 5, do Regulamento que refere: “Em casos excecionais, e após uma análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura cujo agregado familiar afigure rendimento que ultrapasse o referido no n.º 1, do presente artigo, nomeadamente se houver no agregado familiar (...) alguém que sofre de doença crónica (...), pelo que salvo melhor opinião, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria da Conceição Branco Esteves Carvoeiro e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico, mais concretamente o equipamento composto por um colchão de casal**

com as medidas 1,83mx1,33m.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA  
A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ  
DIAS CHAMBEL.-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de dois (2) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pelo Senhor José Dias Chambel e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor. José Dias Chambel, residente no Largo 25 de abril n.º 27, 2.º esquerdo, 7400-228 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da água 8,15 €, eletricidade 33,93 € e gás 23,85 €.Solicitou ainda ajuda para o pagamento da medicação cujo valor despendido mensalmente é 35,59 €, mas este tipo de ajudas não está contemplado no Regulamento.- O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Munícipe.----- O rendimento per capita referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezassete (2017) foi de 137,49 €.O rendimento per capita referente ao ano dois mil e dezasseis (2016), foi de 134,16 €, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O Munícipe tem 60 anos e está desempregado, é utente de Rendimento Social de Inserção do qual recebe uma prestação mensal de 137,49 €. Recebe as refeições através da Cantina social.-----

Com os rendimentos recebidos o Munícipe consegue pagar a renda de casa, a medicação e os alimentos que não lhe são fornecidos pela Cantina Social, precisando de ajuda para as restantes despesas.-----

De acordo o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, "Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em caso de indigência" nomeadamente a sua alínea b) "Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar" o agregado familiar poderá ser ajudado no pagamento do gás 23,85 € e no pagamento da eletricidade

33,93 €. No que diz respeito ao pagamento da água, poderá ser ajudado apenas em 1,75 € correspondente ao valor de 5 m3.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente Senhor José Dias Chambel, autorizando o pagamento da gás 23,85 €, da eletricidade 33,93 € e da água no valor de 1,75 €, correspondente ao valor de 5 m3; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 1955 e o número sequencial 18998, conforme consta no documento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CRISTINA MARIA CAMPOS BARRADAS FERREIRA.-----**

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de três (3) de março de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pelo Senhora Cristina Maria Campos Barradas Ferreira e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Cristina Maria Campos Barradas Ferreira, residente na Rua Maluda n.º 7, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de uma máquina de lavar roupa e um esquentador.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Múncipe o marido e dois filhos.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), foi de 181,41 €. No ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de 246,35 € sendo que, ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 45 anos e está desempregada. A Senhora não trabalha porque tem um filho com 15 anos com problemas de saúde que lhe exige acompanhamento permanente, contudo, não recebe nenhum apoio económico em termos sociais pelo acompanhamento

permanente prestado ao filho.-----

O marido tem 53 anos e é Assistente Operacional no Município, tendo um salário base de 557,00 €.

Tendo em conta o exposto, uma vez que os rendimentos per capita se enquadram no Regulamento e o pedido está de acordo com o n.º 4, do artigo 8.º “Equipamento doméstico essencial até ao valor aproximadamente 500,00 € no máximo de 550,00 €” o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.

À consideração superior.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Cristina Maria Campos Barradas Ferreira e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico, mais concretamente o equipamento composto por uma máquina de lavar roupa e um esquentador.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA/NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS / ACIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.**

-----Está presente a informação datada de um (1) de março de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da comunicação que se anexa, remetida à empresa adjudicatária e ao respetivo Administrador de Insolvência, no qual demos a conhecer a existência de diversos problemas nas uniões/soldaduras das peças metálicas que constituem os rufos e caleiras da cobertura e concedemos um prazo para a realização das correções devidas. Expirado o prazo concedido, iniciaram-se as diligências com vista á solução do problema (por conta da garantia bancária) efetuando-se uma consulta a diversas empresas com vista à obtenção de orçamentos para a realização das reparações devidas. Obteve-se uma única proposta que se anexa, pertencente à empresa Mortelas, Sociedade de Impermeabilização, Lda, a qual se cifra em 3.900,00 € + IVA.

Considerando o montante envolvido e necessidade premente de resolução do assunto,

propõe-se a imediata contratação da despesa, recorrendo a um ajuste direto simplificado (requisição), paralelamente dever-se-ão iniciar as diligências com vista ao acionamento das garantias bancárias, para que o Município seja devidamente ressarcido do referido valor, pois efetivamente o problema tem origem em deficiências de execução de trabalhos efetuados durante a empreitada.-----

O acionamento das garantias bancárias no montante de 4.797,00 € (IVA incluído), é no caso em apreciação, competência do executivo. Dada a urgência, sugere-se, por conseguinte, que o processo seja de imediato iniciado e posteriormente remetido à Câmara.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em contratar de imediato a despesa, recorrendo a um ajuste direto simplificado (requisição), paralelamente dever-se-ão iniciar as diligências com vista ao acionamento das garantias bancárias, para que o Município seja devidamente ressarcido do referido valor, pois efetivamente o problema tem origem em deficiências de execução de trabalhos efetuados durante a empreitada, e nesse sentido, proceder-se ao acionamento das garantias bancárias no montante de 4.797,00 € (IVA incluído), é no caso em apreciação, competência do executivo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA AO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES DE ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA / ECOTIME – ENGENHARIA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência P-10504, datada de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezassete, da Empresa Ecotime – Engenharia, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o contrato com a referência A14/2012, estabelecido com Ecotime – Engenharia Unipessoal, Lda, com o número de contribuinte 510219276, relativo ao Aeródromo Municipal de Ponte de Sor –

Segunda (2.ª) Fase, execução de projetos de especialidades de eletricidade, telecomunicações e segurança, para construção de hangar, solicita-se que seja liberado o depósito bancário no valor de 499,25 €.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior, Sandra Maria Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Salvo melhor opinião, poder-se-á iniciar o processo para libertação de garantia, uma vez que a empreitada se encontra rececionada.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou libertar a garantia bancária, em causa, à Empresa Ecotime – Engenharia, no valor de 499,25 € (quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos).**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO DOS Furos de Foros de Arrão II e Vale de Boi e Conservação do Furo Taipinhas I / Captágua – Captações, LDA.**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de março de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número quatro (4) para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo número 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua – Captações de Água, Lda.

O valor da liberação da caução corresponde a **955,01 €**, correspondente ao valor a ser a liberado no presente ano.

A quantia é causa deverá ser libertada da Garantia Bancária do BPN número 83/2012-S, emitida em 07.03.2012.

À consideração do Executivo.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e**

valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO À  
EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO LARGO 25  
DE ABRIL, ALAMEDA E ZONA ENVOLVENTE.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso Público relativo à Empreitada de “Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolverte”, elaborado pelo Júri do referido Concurso Público, o qual a seguir se transcreve na íntegra:  
<< Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas doze horas, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia ao Relatório Preliminar.- Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	VALOR DAS PROPOSTAS
1.º	<b>Miraterra – Obras Públicas, Lda.</b>	271.487,86 €

Em cumprimento do disposto no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no mesmo artigo, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri, colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Miraterra – Obras Públicas, Lda.** pelo valor total de **271.487,86 € (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório do Júri apresentado, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de “Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolvente”, em Ponte de Sor à Empresa Miraterra – Obras Públicas, Lda. pelo valor total de 271.487,86 € (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**RESOLUÇÃO DE REQUERER DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da Resolução em causa subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< - Considerando o disposto no Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20/08;-----

- Considerando que, no ano de 2010, no âmbito da Empreitada de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho de Ponte de Sor – Execução de Conduitas Adutoras aos Reservatórios de Montargil, se verificou a necessidade de se edificar uma estação elevatória para encaminhar a água até ao reservatório da Pedra Furada;-----

- Considerando que o Município de Ponte de Sor não possuía qualquer parcela de terreno apta à instalação da referida estação elevatória;-----

Considerando a imprescindibilidade da instalação da estação elevatória existente no lugar da Peralta em Montargil;-----

- Considerando que a referida estação foi instalada, no início de 2010, numa parcela de terreno, com a área de 218 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros quadrados), integrante do prédio rústico sito em Vale Coruche, inscrito na matriz cadastral sob o n.º 54, Secção Y, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 691, da mesma Freguesia, propriedade de Habeo-Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., pessoa coletiva n.º 505103168, com sede na Rua Joaquim Manuel Fernandes, n.º 40, em Montargil;-----
- Considerando que a instalação da estação elevatória ocorreu com o consentimento da proprietária e celebração de acordo, entre esta e o Município de Ponte de Sor, sobre o pagamento de uma compensação indemnizatória através de permuta de terrenos, conforme deliberação da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2010;-----
- Considerando que a proprietária do prédio se recusa, atualmente, a formalizar a permuta de parcelas de terreno, anteriormente por si consentida, a qual só não se concretizou por omissão e inércia da sua parte;-----
- Considerando que, através de notificação judicial avulsa, realizada em 21 de dezembro de 2016, por oficial de justiça, a proprietário em causa solicitou a devolução, até 30 de março de 2017, da parcela de terreno em referência, que está na posse do Município, desde 2010, de forma ininterrupta, pública, pacífica e sem qualquer oposição;-----
- Considerando que não é possível encerrar a estação elevatória nem deslocalizá-la, sob pena de lesão muito grave dos interesses públicos e coletivos que a mesma serve no que ao abastecimento público de água à Freguesia de Montargil respeita;-----
- Considerando que, em consequência dos factos e atento a prossecução dos interesses públicos envolvidos, é totalmente inviável a devolução da parcela de terreno em causa à sua proprietária;-----
- Verifica-se a necessidade impreterível, imprescindível e urgente de proceder à expropriação da parcela de terreno acima identificada, pelo que:-----
- **Vai requerer-se, ao Exmo. Sr. Ministro do Ambiente, que, com vista à prossecução do interesse público concernente ao abastecimento público de água à Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, e nos termos do disposto na Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações – artigos 1.º e seguintes, e, atendendo a que o referido abastecimento público de água à Freguesia de Montargil não pode ser**

interrompido sob pena de violação de direitos invioláveis dos cidadãos e imprescindíveis à qualidade de vida mínima exigível, e inerente obstrução grave da prossecução dos interesses públicos envolvidos, se digne declarar a utilidade pública e atribuir caráter de urgência da expropriação, para efeitos de imediata posse administrativa (artigo 15.º, n.º 1, do Código das Expropriações), da parcela de terreno, com a área de 218 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros quadrados), do prédio rústico sito em Vale Coruche, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 54, Secção Y, da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 691, da mesma Freguesia, em conformidade com o assinalado na planta anexa, parcela essa na posse do Município de Ponte de Sor desde 2010 e que se deve manter.-----

- Os encargos a suportar com a expropriação são no valor de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), conforme avaliação, documentada por relatório, realizada por perito da lista oficial, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º, do Código de Expropriações, montante esse orçamentado para o ano de 2017 com o número sequencial de compromisso.....-----

A parcela de terreno a expropriar, de acordo com o PDM de Ponte de Sor localiza-se em zona destinada a equipamentos.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Resolução de Requerer Declaração de Utilidade Pública de Parcela de Terreno, em Montargil.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE, EM PONTE DE SOR.--

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de vinte e sete (27) de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezassete (Sexta-Feira), pelas vinte horas (20H:00), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas (20H:00)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** – Tomada de conhecimento dos votos de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Mário Soares, apresentados pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU) e pelo Executivo da Autarquia, aprovados na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor realizada no dia onze (11) de janeiro de dois mil e dezassete (2017);-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO TRÊS** – Tomada de conhecimento da Ata do Apuramento Geral e do Edital com os Resultados Definitivos do Apuramento Geral, relativos à Eleição Autárquica Intercalar da Assembleia de Freguesia de Galveias – Município de Ponte de Sor, realizada em quinze (15) de janeiro de 2017;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO QUATRO** – Tomada de conhecimento da Declaração sobre os compromissos plurianuais em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), se encontram registados na base de dados central de encargos plurianuais (aplicação informática de contabilidade), assim como a identificação de forma individual, de todos os pagamentos

e recebimentos em atraso, existentes a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016);-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO CINCO** – Apreciação e Tomada de Posição relativa ao Pedido de Suspensão da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril e da Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro, que aprovou o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, onde se inclui o licenciamento e pagamento de taxas relativas a acessos a prédios que confinam com Estradas Nacionais em Aglomerados Urbanos;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA LEI N.º 34/2015, DE 27 DE ABRIL E DA PORTARIA N.º 357/2015, DE 14 DE OUTUBRO, QUE APROVOU O NOVO ESTATUTO DAS ESTRADAS DA REDE RODOVIÁRIA NACIONAL, ONDE SE INCLUI O LICENCIAMENTO E PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS A ACESSOS A PRÉDIOS QUE CONFINAM COM ESTRADAS NACIONAIS EM AGLOMERADOS URBANOS.**-----

**PONTO SEIS** – Apreciação e Tomada de Posição sobre a Petição do Projeto de Lei de Iniciativa Cidadã, que cria a Comunidade Regional do Alentejo;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM CATORZE (14) VOTOS CONTRA, OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, REJEITAR O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA CIDADÃ QUE CRIA A COMUNIDADE REGIONAL DO ALENTEJO, SENDO QUE OS CATORZE (14) VOTOS CONTRA PERTENCERAM AOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, OS OITO (8) VOTOS A FAVOR, PERTENCERAM AOS ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), A UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E A UM ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA, ENQUANTO QUE OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENCERAM A TRÊS (3) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (ANTÓNIO JOSÉ VENCES MARTINS, NUNO JORGE PINTO DE CASTRO E**

**LISETE MARIA FRAGOSO MARQUES).**-----

-----  
**PONTO SETE** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, da Exploração Agro - Pecuária, sita nas Hortas da Frialva e que é propriedade de Válder Fernando Pombinho Menaia Gomes;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA, JÁ LABORA NO MERCADO HÁ MAIS DE VINTE ANOS, COM A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, CONTRIBUINDO INEQUÍVOCAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CONCELHIA E REGIONAL.**-----

-----  
**PONTO OITO** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração à Delimitação da ARU de Ponte de Sor;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO NOVE** – Proposta de Alteração à Lei das Finanças Locais – Freguesia de Galveias.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO CONTRA E SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA, SENDO QUE OS DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM AOS DEZASSETE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA E A UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO), OS SEIS (6) VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENCERAM A CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) E A UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA ROMOS RICARDO, ENQUANTO QUE O VOTO CONTRA, PERTENCEU A UM (1) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), (MARIA FERNANDA SERINEU BACALHAU – PRESIDENTE DA JUNTA DE**

**FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objeto de deliberação.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão dos assuntos relativos aos pedidos de cedência de três aquecedores à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização do evento do Dia da Mulher, e também a proposta de decisão de aprovação sobre a candidatura ALT20-04-1406-FEDER-00032, designada por “Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolvente – Minuta do Termo da Aceitação, tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tais assuntos na Ordem de Trabalhos.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRÊS AQUECEDORES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIA DA MULHER”, NO DIA ONZE (11) DE MARÇO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e dezassete, da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento que vai realizar as comemorações do Dia da Mulher, no dia onze (11) de março de dois mil e dezassete, que irão acontecer no pavilhão semiconstruído e nesse sentido sujeito à climatização natural, razão pela qual solicitavam a cedência de três (3) aquecedores completos, para climatizar o ambiente no pavilhão e para que as pessoas se sintam minimamente confortáveis.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que existem disponíveis em Armazém alguns aquecedores, pelo que não havia inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder os três aquecedores à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização do evento, no dia onze (11) de março do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-1406-FEDER-00032, DESIGNADA POR “RESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, ALAMEDA E ZONA ENVOLVENTE – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CCDR ALENTEJO.**-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de março de dois mil e dezassete, da CCDR Alentejo, enviando a proposta de decisão de aprovação sobre a candidatura ALT20-04-1406-FEDER-00032, designada por “Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolvente – Minuta do Termo da Aceitação, no sentido que a Autarquia, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de dez (10) dias, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou. 1- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação referente à candidatura ALT20-04-1406-FEDER-00032, designada por “Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolvente; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Termo de Aceitação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e

treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**